

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 884/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 19/8/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.929102/2025-16

Expediente: 1118786/25-4

Ementa: Trata-se da análise do pleito apresentado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), CNPJ: 03.744.126/0001-69, estabelecido à SEPN, Quadra 510, Bloco A, Edifício Inan, Brasília — Distrito Federal, do qual consta solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de Leite Terapêutico (dieta terapêutica em pó à base de leite F75 e F100), destinados para o tratamento de crianças com desidratação e desnutrição aguda grave que se encontram no Centro de Atendimento de Saúde Indígena (CASAI) Yanomami e nas comunidades indígenas dos polos bases, ambos situados em Boa Vista (RR).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, por meio de Declaração Simplificada de Importação - DSI, de 05 (cinco) caixas contendo 24 (vinte e quatro) latas de 400g cada de Leite Terapêutico F-75 e 84 (oitenta e quatro) caixas contendo 24 (vinte e quatro) latas de 400g cada de Leite Terapêutico F-100, solicitada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância -UNICEF (CNPJ 03.744.126/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 205/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3773754).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3780552** e o código CRC **8457EB3E**.

Referência: Processo nº
25351.929102/2025-16

SEI nº 3780552